



LEI N.º 3.637 – de 14 de agosto de 2006.

**Declara de Utilidade Pública o GRUPO
ESPÍRITA JOSÉ BONIFÁCIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição da Ver^a. Maria do Carmo Machado Victorino que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarado de Utilidade Pública o **GRUPO ESPÍRITA JOSÉ BONIFÁCIO**, localizado na rua Central da Vila Alexandre Záccchia, neste Município, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.019, de 11 de junho de 1989.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2006.

Sanchotene Felice,
Prefeito Municipal.

Francisco Robalo Fernandes,
Secretário Municipal de Administração.